Realizar Remoção de Ofício

Unidade responsável: Diretoria de Gestão de Pessoas

Descrição: É o deslocamento do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

De ofício, no interesse da Administração:

De acordo com a Resolução nº 012/CONSUPER/2021, Art. 4°:

A remoção de ofício visa atender ao interesse da Administração, podendo ocorrer para adequação do quadro de servidores do campus/Reitoria, atendendo a uma necessidade temporária ou permanente de serviço, podendo a Administração rever a qualquer tempo o ato que originou a remoção.

1º A remoção de ofício deverá ser solicitada pelo dirigente máximo da unidade interessada, com exposição de motivos para deliberação da Diretoria de Gestão de Pessoas, com ciência do(a) diretor(a)-geral do campus, ou pró-reitor(a) na Reitoria.

2º Os servidores removidos de ofício farão jus à Ajuda de Custo, custeada pela unidade solicitante, nos termos fixados na legislação pertinente.

Para mais informações, acesse: manualdoservidor.ifc.edu.br/remocao-de-oficio/

Reportar erro: governanca@ifc.edu.br

Revision #2
Created 2026-03-04 14:05:40 UTC by Governança
Updated 2026-04-30 14:29:08 UTC by Governança